

**TERMO DE APOSTILAMENTO
03/2019 AO CONTRATO 01/2017
CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE
ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
(MAST) E A EMPRESA JGM
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade n.º 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.819/0001-06, sediada na Av. das Américas, n.º 19.005, Torre 1, sala 427, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22790-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Gabriel Rangel Falzetta**, sócio-proprietário, portador do documento de identidade n.º 25811347-1 do DIC/RJ, inscrito no CPF sob n.º 129.983.837-50, **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei 8.666/1993, no Decreto 2.271/1997, na Instrução Normativa 02/2008 SLTI/MPOG e previsão na Cláusula Sexta do contrato n.º 01/2017, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato n.º 01/2017 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.037.150/0001-91) e o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação



do Município do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.273.039/0001-69), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000705/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/03/2019** a **01/01/2020** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do SEAC-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/03/2019** para os reajustes propostos na CCT (exceto a cláusula 27ª).

2.3. Em atenção à cláusula vigésima sétima da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do SEAC-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/06/2019** para o benefício proposto cláusula 27ª da CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 30.424,70** (trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 31.327,51** (trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), durante o período de **01/03/2019 a 31/03/2019** perfazendo um reajuste percentual de **2,97%** e de **R\$ 33.722,98** (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 34.662,03** (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos) de **01/04/2019 a 31/05/2019** e para **R\$ 34.748,67** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a partir de **01/06/2019** perfazendo um reajuste percentual de **3,04%** devido aos reajustes da CCT 2019/2020 SEAC-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2018/2019	CCT 2019/2020	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Servente)	R\$ 1.194,00	R\$ 1.239,00	3,77%
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Jardineiro)	R\$ 1.957,58	R\$ 2.031,18	3,77%
Cláusula 27ª - Benefício Social Familiar	R\$ 0,00	R\$ 13,00	N/A

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 902,82** (novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, de **R\$ 939,05**

(novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) de 01/04/2019 a 31/05/2019 e de R\$ **1.025,69** (um mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) a partir de 01/06/2019.

3.3. O efeito financeiro anual da repactuação será de R\$ **9.960,72** (nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de R\$ **365.096,35** (trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ **375.057,07** (trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e sete centavos).

3.4. O MAST deverá pagar à empresa JGM Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. os valores retroativos (*ex-tunc*) de R\$ **9.597,57** (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) referentes ao período de **01/03/2019 a 30/11/2019**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2019NE800017

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 90528

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.02

FONTE DE RECURSO: 017800000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2019

Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do MAST/MCTIC

João Gabriel Rangel Falzetta

CPF 129.983.837-50

Sócio-Proprietário da Empresa